



MATRÍCULA

88.214

FICHA

1

15
Santos, de

abril

13
de 20

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 32, LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "RESIDENCIAL MARAJOAH", SITUADO À RUA ALBERTO BACCARAT, Nº 50 – com a área útil de 99,7300m², área comum de 35,6944m², área de garagem de 12,5000m², no total de 147,9244m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 4,047897% ou 21,8809 m², confrontando pela frente com hall de circulação e elevador social, de ambos os lados e nos fundos com áreas livres de condomínio.– Ao apartamento nº 32 fica vinculada a vaga nº 20, situada no sub-solo, confrontando na frente com a área para manobra de autos, por onde tem sua entrada, de um lado com a vaga nº 21, de outro e fundos com a parede cega, com a are útil de 12,5000m², já computada. O edifício acha-se construído em terreno descrito na Matrícula n. 27.255, onde a especificação condominial foi registrada sob nº 57, nesta data, e a convenção de condomínio registrada sob n. 6.072, livro 3 - Registro Auxiliar.-

PROPRIETÁRIOS: RICARDO PERES JUNIOR, RG nº 9.683.188-SSP-SP, CPF/MF nº 040.186.088-45 e sua mulher TEREZINHA APARECIDA SANTOS PERES, RG nº 9.821.107-9-SSP-SP, CPF/MF nº 972.636.138-91, brasileiros, do comércio, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos (SP) à Rua Alberto Bacarat, nº 50.-.....

REGISTROS ANTERIORES: R. 36, de 21/11/2.012, e R. 72, de 15/04/2.013, feitos na matrícula nº 27.255, deste Oficial de Registro de Imóveis.-.....



BEL. ARY JOSÉ DE LIMA – OFICIAL

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI – OF. SUBSTITUTO

AV. 1– 88.214. (cadastro municipal) - Prenotação no. 289.162

DATA:- 26 de julho de 2.013.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob nº 56.041.039.009.-

AVERBADO POR:- _____ ALESSANDRO HERMIDA LOPES,
escrevente autorizado.

R. 2 – 88.214. (venda e compra)

DATA:- 26 de julho de 2.013.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública celebrado em São Paulo, Capital, aos 28 de junho de 2.013, os proprietários RICARDO PERES JÚNIOR e sua mulher TEREZINHA APARECIDA

– (SEGUE NO VERSO) –

MATRÍCULA
88.214

FICHA
1

VERSO

SANTOS PERES, dentistas, anteriormente qualificadas, **VENDEU** o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 490.000,00, a **1.) MARISTELA RODRIGUES RIBEIRO DOS SANTOS**, bancária e **2.) ROGÉRIO PERES**, dentista, brasileiras, solteiras, RG nos. 18.991.741-6-SSP/SP e 15.283.976-SSP/SP, CPF/MF nos. 121.391.088-92 e 085.463.648-00, respectivamente, residentes e domiciliados em Santos/SP, à Rua Vahia de Abreu, no. 144, apto. 323.- Valor venal – R\$ 209.752,87

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**,
escrevente autorizado.

R. 03 – 88.214. (alienação fiduciária)

DATA:- 26 de julho de 2.013.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R. 02, os adquirentes

MARISTELA RODRIGUES RIBEIRO DOS SANTOS e **ROGÉRIO PERES**, anteriormente qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nos. 2.041 e 2.235 – Bloco “A”, Vila Olímpia, CNPJ/MF no. 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida de **R\$ 392.000,00**, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento no art. 22, da Lei Federal no. 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciantes tornaram-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que aos fiduciantes, enquanto adimplentes, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 348 prestações mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, no valor total inicial de R\$ 3.998,38, à taxa de juros constante do item “5”, do quadro resumo do instrumento particular em testilha, vencendo-se a primeira prestação aos 28 de junho de 2.013 e com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

REGISTRADO POR:- _____ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**,
escrevente autorizado.

R. 4 – 88.214. (dação em pagamento) - Prenotação nº 328.285 de 21/09/2017

DATA:- 27 de setembro de 2.017.

Pela escritura lavrada aos 14 de setembro de 2.017, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, livro 3743, página 355, apresentada por meio eletrônico em 21 de setembro de 2017; protocolo AC000092857, os proprietários **MARISTELA RODRIGUES RIBEIRO DOS SANTOS**, bancária, e **ROGERIO PERES**, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Baccarat, nº 50, apto. 32, Boqueirão, Santos/SP, CEP 11050-050, anteriormente qualificados, **TRANSMITIRAM** o imóvel desta matrícula, a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, também já qualificado, pelo valor de **R\$ 368.344,25**. Valor Venal R\$ 430.498,59.

– (CONTINUA NA FICHA Nº 02) –



MATRÍCULA
88.214

FICHA
2

Santos, **27** de **setembro** de **2017**

-(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 88.214)-

REGISTRADO POR:- Priscilla Tabet Lima Bacellar **BEL. PRISCILLA TABET LIMA BACELLAR, Oficial Substituta.**

AV. 5 – 88.214. (cancelamento da alienação fiduciária)

DATA:- 27 de setembro de 2017.

Nos termos da escritura pública referida no R. 4, e tendo em vista a aquisição constante da mesma, procede-se esta averbação para consignar que o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, autorizou o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária registrada sob o nº 3, nesta matrícula.

AVERBADO POR:- Priscilla Tabet Lima Bacellar **BEL. PRISCILLA TABET LIMA BACELLAR, Oficial Substituta.**

MATRÍCULA
88.214
FICHA
2